

Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555

CNPJ: 44.239.770/0001-67

ORDEM DE COMPRA Nº 2025/000075

Empresa Razão Social: SUIKAN - VIDROS E ESPELHOS LTDA - EPP

Nome Fantasia: SUIKAN VIDROS

CNPJ : 54.732.821/0001-41

Endereço : AV. DONA GERTRUDES LEITE DE SOUZA PINTO 566

Bairro : JARDIM PAULISTANO - ARARAQUARA SP - CEP : 14810-235

Contato: LOURDES

Fone (16) 3337-1982 / 3337-3590 Fax: (16) 3337-1982

Processo nº.:2025/000226	Licitação:: Dispensa de Licitação - Lei Federal 14.133	Data do Pedido: 23/09/2025
Condições de Pagamento: 15 dias	Prazo de Entrega: 21 dias	Empenho Nº: 2025/01041

Setor Requisitante: 1142 - Divisão de Manutenção e Serviços

Local para Entrega: Av. José Parisi, 529 - Das 07:00 às 11:00hs - 13:00 às 16:00hs de segunda a sexta-feira. - Av. José Parisi, 529

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	1,00	UN	04.04.016235 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 8 MM, MEDINDO 650MM X 1.600MM, COM TRINCO, COR TRANSPARENTE COM PELÍCULA NA COR PRETA		1.000,0000	1.000,00
2	1,00	UN	04.04.016236 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 8 MM, MEDINDO 610MM X 1.610MM, COM TRINCO, COR TRANSPARENTE COM PELÍCULA NA COR PRETA		800,0000	800,00
==> Valor Total (UM MIL, OITOCENTOS REAIS)						

Total IPI : 0,00 Total s/ IPI 1.800,00 Total Pedido 1.800,00

Valor por Extenso : UM MIL, OITOCENTOS REAIS

Lei e Artigo :

- N 1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis.
- O 2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na
- T lei 14.133 de 01 de abril de 2021; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor.
- A 3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os
- S documentos que a acompanharam.
4. Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4% ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93.
- 5 - Nas entregas parceladas será contado o prazo para pagamento após aceitação de todos os itens constantes nesta autorização de fornecimento, exceto quando solicitadas pelo D.A.A.E.
- 6 - Após o vencimento do prazo de entrega, o D.A.A.E. se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra.
- 7 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa; quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos.
- 8 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica devem encaminhar o arquivo xml para o e-mail nfe@daaeeararaquara.com.br, conforme Cláusula 7ª, inciso III, § 7º e Cláusula 10º do ajuste SINIEF 07/05. A falta do referido arquivo impossibilitará o recebimento do material.

Autorizo o fornecimento.

ARARAQUARA/SP, 23/09/2025

Gerência de Suprimentos

Emitido por : NADIA ROSANA GONCALVES